

CHAMADA PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – UFSM – PM 2025

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para Recredenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR) - Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico, para o primeiro semestre de 2025, conforme normas estabelecidas nesta chamada.

1 DA FINALIDADE

1.1 Recredenciar os professores no quadro de docentes permanentes, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR) - Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Palmeira das Missões.

1.2 Em conformidade com o Regimento do Programa, o Regulamento da Pós-Graduação da UFSM e as normativas da CAPES, pode atuar como docente permanente aquele que cumpre os seguintes pré-requisitos:

1.2.1 Integrar o quadro de pessoal efetivo da UFSM ou de outras instituições, desde que cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme Portaria nº 81, de 02 de junho de 2016;

1.2.2 Desenvolver, com regularidade, atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.2.3 Apresentar regularidade e qualidade na produção científica ou tecnológica, atendendo as exigências estabelecidas pelo Documento da Área Interdisciplinar das Capes.

1.3 O credenciamento terá validade de quatro anos, nos termos estabelecidos no Art. 30, do Regulamento do PPGAGR e no calendário de Avaliação da Capes, podendo ser renovado de acordo com editais específicos de recredenciamento do PPGAGR.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas de 02 de junho a 30 de junho de 2025, através do e-mail: ppgagr@ufsm.br.

2.2 Define-se como recredenciamento o procedimento de renovação de credenciamento de docente para continuar atuando no PPGAGR, considerando decisão prévia do Colegiado após realização da chamada pública, na categoria e nas atividades especificadas no processo de recredenciamento. O pedido de recredenciamento a ser realizado pelo professor solicitante deve ser dirigido a uma das linhas de pesquisa já existentes do PPGAGR, instruído dos seguintes documentos a serem remetidos ao e-mail: ppgagr@ufsm.br:

I - Cópia do Currículo Lattes atualizado, formato completo;

II - Planilha de Produção Docente, disponível para preenchimento no site do PPGAGR, na aba Editais (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/palmeira-das-missoes/ppgagr/editais>).

2.3 A homologação das inscrições dos candidatos de recredenciamento estará condicionada aos seguintes critérios:

- I - Possuir título de doutor reconhecido no Brasil;
- II - Estar vinculado à grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;
- III - Entrega da documentação constante no item 2.2

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A avaliação dos pedidos de recredenciamento, para fins classificatórios e eliminatórios, levará em consideração os seguintes critérios:

I - Análise da Planilha de Produção Docente, peso 100%;

3.2 Serão consideradas na avaliação somente as produções científicas e as atividades acadêmicas a partir (e incluindo) do ano de 2021 a 2024.

3.3 Quando for constatada discordância na produção científica e atividades acadêmicas apresentadas pelo candidato na Planilha de Produção Docente e aquelas apresentadas no Currículo Lattes, a comissão poderá solicitar informações complementares ou até mesmo excluir o candidato do certame.

3.4 O candidato que já Professor Permanente e apresentar pontuação inferior a 500 para Recredenciamento na Planilha de Produção Docente será conduzido a condição de Professor Colaborador.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas do processo seletivo para recredenciamento de docentes no PPGAGR ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapa	Período
Inscrições	02 de junho a 30 de junho de 2025
Homologação das Inscrições	01 de julho de 2025
Período de recurso	02 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	04 de julho de 2025
Período de recurso	07 de julho de 2025
Homologação do resultado final	09 de julho de 2025

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio do PPGAGR a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto nesta chamada.

5 DOS RECURSOS

5.1 Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e demérito.

5.2 O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, via e-mail (ppgagr@ufsm.br), contendo o nome completo do candidato e a exposição de motivos que fundamentam o pedido.

5.3 A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento apreciará o recurso e emitirá parecer sobre o mesmo, ou, caso se julgar impossibilitada, o remeterá ao Colegiado do PPGAGR dentro dos prazos da chamada.

5.3.1 O parecer final será disponibilizado no site do PPGAGR.

5.4 Caso necessária reconsideração do recurso, a mesma deverá ser encaminhada para o Colegiado do PPGAGR.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas desta Chamada.

6.2 Os casos omissos nesta Chamada serão analisados pelo Colegiado do PPGAGR.

Nelson Guilherme Machado Pinto

Coordenador do PPGAGR